

O 10º Prêmio Curta Escola - Festival de Cinema Estudantil acontecerá no mês de outubro de 2017 na cidade de Cabo Frio - Região dos Lagos - Rio de Janeiro.

//CAPITULO 1 – DOS OBJETIVOS

Art.1º. Os objetivos do 10º PRÊMIO CURTA ESCOLA são: incentivar a criatividade através da experimentação e dos estudantes de escolas públicas do Brasil e descobrir novos.

Tratar todos os trabalhos inscritos nas mostras competitivas de curtas metragens de forma idêntica, não importando as condições de produção.

//CAPITULO 2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art.2º. CURTAS METRAGENS

2.1. Curtas-metragens de todos os gêneros;

2.2. Os Curtas-metragens deverão estar finalizados no momento da inscrição;

2.3. Curtas-metragens inscritos (selecionados ou não) ou exibidos nas edições anteriores do evento NÃO serão aceitos;

2.4. Curtas-metragens realizados nas escolas do Brasil;

2.5. Curtas-metragens realizados por estudantes. O curta deverá ser realizado por uma equipe formado de 90% de estudantes;

2.6. A inscrição é gratuita.

O festival se dividirá em 03 mostras competitivas.

MOSTRA COMPETITIVA ENSINO FUNDAMENTAL I – 1 a 5 ano

Curtas-metragens realizados em qualquer formato de vídeo com no máximo 25 minutos (incluindo os créditos). Realizados e finalizados entre outubro de 2015 e Setembro de 2017.

MOSTRA COMPETITIVA ENSINO FUNDAMENTAL II – 6 a 9 ano

Curtas-metragens realizados em qualquer formato de vídeo com no máximo 25 minutos (incluindo os créditos). Realizados e finalizados entre outubro de 2015 e Setembro de 2017.

MOSTRA COMPETITIVA ENSINO MÉDIO

Curtas-metragens realizados em qualquer formato de vídeo com no máximo 25 minutos (incluindo os créditos). Realizados e finalizados entre outubro de 2015 e Setembro de 2017 .

Art.4º. ENVIO DE FILMES PARA SELEÇÃO

4.1. As cópias dos curtas-metragens para análise da Comissão de Seleção deverão ser enviadas à Organização do Festival exclusivamente em DVD – NTSC na data da inscrição online;

4.2. Os DVDs dos curtas-metragens inscritos passarão a fazer parte do acervo do PRÊMIO CURTA ESCOLA e poderão ser utilizados somente para exibições públicas com fins culturais e sem objetivos comerciais, servindo o ato da inscrição como concordância e autorização plena acerca desses usos.

Art.5°. ENVIO DE FILMES SELECIONADOS

5.1. Todos os filmes deverão ser enviados no formato de DVD para exibição não importando o formato de realização e finalização;

//CAPITULO 03 – DA INSCRIÇÃO

Art.6°. As inscrições deverão ser efetuadas até 01 de Outubro de 2017, exclusivamente, através do site do festival: www.festivalcurtacabofrio.com.br Art.7°. Após a inscrição on-line remeter, para o endereço da Organização do Festival, os seguintes itens:

7.1. Um (1) DVD com o trabalho inscrito para o endereço do Festival. Sugerimos que os DVDs sejam em PLUG AND PLAY (sem autoração para escolhas no Menu) para seleção. Os DVDs deverão estar indicados com o nome do filme na frente da caixa de proteção e na própria mídia;

7.2. Em caso de inscrição de mais de um trabalho, estes poderão estar no mesmo DVD, desde que sejam identificados na capa ou contracapa da caixa de proteção, ou do DVD, na mesma ordem de gravação em que se encontram;

7.3. Uma cópia da ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada;

7.4. Material de divulgação (cartaz, postal, folder);

Art.8°. O DVD deverá, obrigatoriamente, ser postado até o último dia da inscrição on-line - 01 de outubro.

Art.9°. Se o curta selecionado estiver finalizado em formato diferente do formato enviado para exibição, não é obrigatório o envio de uma cópia no formato original (com exceção da mostra competitiva de curtas em película); caso exceção de problemas com a mídia do DVD enviado.

Art.10°. O envio do DVD, bem como o material de divulgação, ficam a cargo do realizador/produtor do curta.

Art.11°. O Festival não se responsabiliza por mídias de DVDs com qualidade duvidosa, ou gravações que tenham restrições em determinados tipos de aparelho.

Art.12°. O curta-metragem cujo material de inscrição não for recebido até a data estabelecida acima terá sua inscrição invalidada.

Art.13°. O remetente de cada curta-metragem será responsável por todas as despesas de envio do material da inscrição.

Art.14°. Somente serão aceitas inscrições entregues pessoalmente, enviadas pelo correio ou por transportadora para o endereço abaixo:

10° PRÊMIO CURTA ESCOLA - FESTIVAL DE CINEMA ESTUDANTIL

CATEGORIA: XXXXXX

Rua: Nove, Nº 123 - Parque Burle Cabo Frio / RJ - BRASIL CEP: 28 913 050

Art.15°. A Organização não se responsabiliza por devoluções, extravios, impostos ou quaisquer outras despesas.

Art.16°. A inscrição do curta-metragem só será efetivada após o recebimento de todos os itens descritos neste regulamento.

IMPORTANTE: O material enviado para a seleção, bem como o material de divulgação, passarão a fazer parte do acervo do PRÊMIO CURTA ESCOLA e poderá ser utilizado em demais mostras do festival realizadas durante o ano. Poderá ser utilizado nas mostras itinerantes que acontecerão na região dos lagos pós a realização do festival. Além de utilização para divulgação do PRÊMIO CURTA ESCOLA em mídias televisiva, impressa, radiofônica ou on-line.

Todos os trabalhos deverão fazer chegar ao endereço do festival suas respectivas cópias, acompanhadas de cartazes e demais materiais de divulgação, impreterivelmente, com a data da postagem até 01 de Outubro de 2015. Todos os curtas serão exibidos exclusivamente em DVD (exceto os curtas em película), independentemente do formato de finalização.